

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N.º __01_/2025

**INDICAÇÃO DE EMENDA DE
EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA
GABINETE VEREADORA
VÂNIA SALES**

CONSIDERANDO o disposto no art. 147-A da Lei Orgânica do Município, incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 31, de 11 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 192-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 17.292, de 15 de novembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para operacionalização das Emendas Impositivas do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o OFÍCIO n.º 144/2025/JOBMM/SEGOV que informa o valor total das Receitas Correntes Líquidas do exercício de 2024 foi de R\$ 433.706.121,44 (Quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e seis mil, cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), e o percentual de 1,2% deste valor equivale a R\$ 5.204.473,46 (Cinco milhões, duzentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos);

Considerando que, do valor total para as emendas impositivas, caberá a cada Vereador a indicação do valor de R\$ 306.145,49 (trezentos e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), dos quais, R\$ 153.072,75 (cento e cinquenta e três mil e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) deverão ser obrigatoriamente aplicados na Saúde;

CONSIDERANDO outras normas vigentes, referente a execução de Emendas Impositivas;

CONFORME Ata de Audiência Pública realizadas na data de 06 de maio 2025.

O(s) Vereador(es) infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais e atento principalmente ao fato de fazer constar do orçamento as verbas inerentes ao Orçamento Impositivo, encaminham ao Poder Executivo as Emendas de Execução Obrigatória (exercício de 2026), conforme áreas de destinação:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE VEREADORA VÂNIA SALES



Saúde: R\$153.072.75 (cento e cinquenta e três mil setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Projetos Sociais: R\$ 153.072,74 (cento e cinquenta e três mil setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Assistência à Saúde

BENEFICIÁRIO	HOSPITAL VAZ MONTEIRO
VALOR	R\$ 50,000 (CINQUENTA MIL REAIS)

BENEFICIÁRIO	CENTRO DE REFERÊNCIA PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E AUTISMO
VALOR	R\$ 80,000 (OITENTA MIL REAIS).

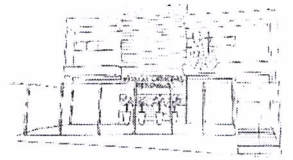
BENEFICIÁRIO	ASSOCIAÇÃO CONTATO
VALOR	R\$ 23.075,75 (VINTE E TRÊS MIL SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Projetos Sociais

BENEFICIÁRIO	COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA
VALOR	R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

BENEFICIÁRIO	CTAMAF
VALOR	R\$ 33.072,74 (TRINTA E TRÊS MIL, SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE VEREADORA VÂNIA SALES



BENEFICIÁRIO	APAE DE LAVRAS
VALOR	R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE VEREADORA VÂNIA SALES



Para instrução das indicações e inclusão em Projeto de Lei Orçamentaria (exercício de 2026), seguem os seguintes documentos em anexo:

ANEXO I = Publicação(ões) do(s) Edital(ais) de Chamamento Público;

ANEXO II = Publicação(ões) do(s) Edital(ais) de Audiência Pública;

ANEXO III = Ata(s) da(s) Audiência(s) Pública(s) realizada(s).

ANEXO IV = Inscrições das instituições inscritas.

Câmara Municipal de Lavras, 21 de maio de 2025.

Vânia Sales

Vereadora